RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2024

Junho/2025

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 4
2. ÁREA ADMINISTRATIVA 5
2.1 Auditoria na Gestão do Contrato de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos 5
2.2 Auditoria na Gestão do Contrato de Prestação de Serviço de Facilities para os Fóruns de Campinas e Barueri 5
2.3 Auditoria na Gestão do contrato de prestação de serviço de recrutamento de estudantes de nível superior para as Comarcas do Interior e Capital 6
2.4 Auditoria Especial de Conformidade das Contratações 6
2.5 AUDITORIAS CONJUNTAS (DAI 2 e DAI 3) - Fiscalização em Prédios do Interior 6
2.7.1 Monitoramento Auditoria - Fiscalização do Fórum da Comarca de Ubatuba 6
2.7.2 Auditoria - Fiscalização do Fórum da Comarca de Araçatuba. 7
2.7.3 Auditoria - Fiscalização do Fórum Regional VI - Penha de França. 9
3. ÁREA DE RECURSOS HUMANOS 10
3.1 Monitoramento do Relatório Final de Auditoria em Verbas pagas a servidores de outros Órgãos 10
3.2 Monitoramento do Relatório Final de Auditoria em Serviço Extraordinário 10
3.3 Monitoramento do Relatório Final de Auditoria em Política contra Assédio e Discriminação 11
3.4 Auditoria em Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no TJSP 12
3.5 Auditoria em Férias de Magistrados 12
3.6 Auditoria em Retroação de Subsídios da Magistratura 12
3.7 Auditoria em Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) 13
3.8 Auditoria em Inclusão de Pessoas com Deficiência no TJSP - Servidores 13
3.9 Auditoria em Parcela de Irredutibilidade da Folha de Pagamento da Magistratura 13
4. ÁREA DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA 14
4.1 Análise de Conformidade das Publicações Obrigatórias dos Demonstrativos Fiscais, Financeiros e Orçamentários -DFO 2021 - Relatório de Arrecadação do Fundo Especial de Despesa 2021 14
4.2 Análise da Execução Orçamentária - AEO 2023 - Verba de Adiantamento 14
4.3 Acompanhamento da Execução Orçamentária - Informações Fiscais - RAIF 2023 15
4.4 Análise da Execução Orçamentária - AEO 2024 – Plano Plurianual de Ações (PPA 2024/2027) 16
4.5 Auditoria em Prédios do Interior – Araçatuba (Prestação de Contas) 16
4.6 Auditoria em Fórum – Penha (Prestação de Contas) Auditoria conjunta DAI 3 e DAI 2 17
4.7 Monitoramento da Auditoria em Prédios do Interior – Ubatuba (Prestação de Contas) 17
4.8 Análise de regularidade de despesa com verba de representação (Período de nov/23 a out/24) 18
4.9 Consultoria na Auditoria Especial de Conformidade dos Valores e Atestes do Contrato nº 323/2011 18
4.10 Análise de Demonstrações Financeiras e Orçamentárias - DFO 2022 - Proposta de Orçamento Setorial (POS) 19
4.11 Monitoramento de Desoneração em Contratos de Obras e Serviços de Engenharia 19
5. ÁREA DE GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL 21
5.1 Auditoria especial em EFD - Reinf e DCTFWeb 21
5.2 Auditoria em Conciliação Contábil 22
5.3 Auditoria do Controle Patrimonial 23
5.4 Auditoria em Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) em conjunto com a DAI 2 24
5.5 Auditoria em Conciliação Contábil 24
5.6 Monitoramento de Auditoria Operacional de Tributo do Contrato 91/2020 – empresa CM Constr. Civil e Planejamento Ltda. 24
5.7 Monitoramento de Auditoria Operacional de Tributo do Contrato 354/2019 – empresa EXXA Constr Ltda 25
5.8 Monitoramento do trabalho de Desoneração da Folha de Pagamento contrato 208/2006 - Softplan Planejamento e Sistemas Ltda 26
5.9 Acompanhamento do Plano de ação para restituição de valores de auditoria de tributos e desoneração da folha de pagamento em fase administrativa 26
5.10 Apoio à PGE em ação judicial da Auditoria Operacional sobre tributo do Contrato 236/2015- Softplan Planejamento e Sistemas Ltda. 27
5.11 Acompanhamento da ação judicial referente auditoria de desoneração da folha de pagamento – CT 96/2013 - Softplan Planejamento e Sistemas Ltda 27

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

5.12 ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO JUDICIAL REFERENTE AUDITORIA DE DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – CT 273/2011 - SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA....28
5.13 CONSULTORIA RELATIVA À DESINCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS INCORPORÁVEIS AOS IMÓVEIS....28
6. ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO....29
6.1 MONITORAMENTO DE AUDITORIA SOBRE ACESSIBILIDADE EM SISTEMAS INFORMATIZADOS....29
6.2 AUDITORIA SOBRE ENTIC-JUD (RESOLUÇÃO CNJ 370/2021)....29
6.3 AUDITORIA OPERACIONAL EM ARMAZENAMENTO REMOTO....30
6.4 AUDITORIA SOBRE À AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E MONITORES....30
7. ÁREA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA....31
7.1 AUDITORIA EM CONTRATAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO....31
7.2 AUDITORIA - REFORMA GERAL NO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE SOCORRO....31
7.3 AUDITORIA - ADEQUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NO FÓRUM DE ITAPEVA....32
7.4 AUDITORIA NO CONTRATO 31/2022 - REPAROS EMERGENCIAIS DE TRINCAS E INFILTRAÇÕES NO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE VOTUPORANGA....32
7.5 AUDITORIA NO CONTRATO 136/2023 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO NO FÓRUM DA COMARCA DE OSASCO....32
7.6 AUDITORIA NO CONTRATO 17/2023 - REFORMA GERAL NO PRÉDIO SITUADO NA RUA TABATINGUERA....33
8. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO....33
9. APOIO AO CONTROLE EXTERNO (TRIBUNAL DE CONTAS)....34
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS....34

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

1. APRESENTAÇÃO

A missão institucional desta unidade é assegurar a legalidade, economicidade e eficiência no desempenho das gestões administrativas. Para tanto, são efetuadas ao longo do ano auditorias internas e consultorias visando verificar a regularidade dos procedimentos e sistemas adotados pelo Tribunal de Justiça de São Paulo na execução de suas atividades, bem como avaliar o grau de adequação às exigências legais e metas estabelecidas, além de assessorar e fornecer à alta Administração as informações gerenciais para tomada de decisões.

Para cumprimento de sua missão, especialmente considerando a complexidade da maior Corte do país, necessário o constante aprimoramento da estrutura, conhecimento técnico e forma de atuação.

Os trabalhos foram realizados em conformidade com as normas técnicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, em especial as Resoluções 308 e 309, ambas de 2020, bem como as melhores práticas de auditoria aplicáveis à administração pública.

Por fim, convém ressaltar que o presente relatório, com as informações sobre a atuação da DAI, incluindo seu desempenho em relação ao Plano Anual de Auditoria e os principais resultados dos trabalhos, é encaminhado ao C. Órgão Especial em atendimento ao disposto no § 1º do art. 5º da Resolução CNJ nº 308/2020[1].

[1] Art. 5º, § 1º: A unidade de auditoria interna deverá encaminhar o relatório anual das atividades desempenhadas no exercício anterior ao órgão colegiado competente do tribunal ou conselho até o final do mês de julho de cada ano

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

2. ÁREA ADMINISTRATIVA

2.1 Auditoria na Gestão do Contrato de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos

RFA 09/2023 - Processo 2023/065747

Trata-se de auditoria de conformidade na gestão do contrato de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos do TJSP.

O presente trabalho possibilitou responder a todas as questões da auditoria e analisar a efetividade na gestão do contrato de manutenção preventiva e corretiva de veículos desta C. Corte.

Constatou-se a falta de regramento específico, para o caso de sinistros, em que os agentes de segurança e terceiros assumem a responsabilidade pelos danos causados às viaturas do Tribunal. Isto porque, para servidores e terceiros, há a possibilidade de contratação de empresa não cadastrada no contrato para reparo da viatura. Os motoristas terceirizados não possuem tal faculdade, sendo obrigados a reparar a viatura por meio do contrato que, em princípio, se mostrou mais oneroso.

Não obstante a autorização por e-mail para que agentes de segurança e terceiros possam realizar os reparos fora do sistema, em tese, não houve o enfrentamento da adoção de tratamento desigual para aqueles que, s.m.j., estão desempenhando a mesma função, ou seja de condução de veículo automotor, em que pese os vínculos distintos com o TJSP.

Verificamos ainda, que o contrato é utilizado para a aquisição de peças automotivas que são utilizadas em pequenos reparos realizados por funcionários (mecânicos), na oficina do Tribunal. No entanto, o objeto da contratação é a manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças para toda a frota, não havendo previsão para o fornecimento de peças independentemente da mão-de-obra.

Ademais, apuramos que o sistema PRIME não foi integrado ao sistema FROTAS, ocasionando a falta de migração das informações sobre todas as manutenções realizadas no período de vigência do contrato.

Propomos também o encaminhamento do Relatório Final à **Comissão Processante Permanente (CPP)** para conhecimento de todas as providências adotadas pela área auditada.

Pendências: Aguardando o envio do Relatório Final de Auditoria à Egrégia Presidência para apreciação e posterior encaminhamento à área auditada.

2.2 Auditoria na Gestão do Contrato de Prestação de Serviço de Facilities para os Fóruns das Comarcas de Campinas e Barueri

RPA 11/2023 - Processo 2023/0131349

Trata-se de auditoria que tem por objetivo verificar a conformidade da execução contratual, a eficiência da fiscalização, nos termos dos Provimentos CSM nº 2.138/2013 e e 2724/2023, e a vantajosidade do modelo de contratação.

Foram coletadas informações diretamente nos Sistemas DGX-DIGIEXPRESS, CPA e SGF, tais como relatórios diversos, notas fiscais, expedientes de ateste etc. Tal metodologia otimizou o trabalho e dispensou a requisição destas informações junto aos fiscais do contrato.

Outrossim, foram realizadas reuniões a distância, pela ferramenta Teams, com as equipes de gestão contratual para esclarecimento de dúvidas quanto à utilização do Software de Gerenciamento.

Pendências: Em fase de elaboração dos Achados.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

2.3 Auditoria na Gestão do contrato de prestação de serviço de recrutamento de estudantes de nível superior para as Comarcas do Interior e Capital

RPA 10/2024 - Processo 2024/0127105

Trata-se de auditoria que tem por objetivo verificar a conformidade da execução contratual e a eficiência da fiscalização, nos termos dos Provimentos CSM nº 2.138/2013 e e 2724/2023.

Foi solicitada a documentação com informações do contrato de serviço por meio da Requisição nº 026/2024 - DAI 2.1 e coletados relatórios diretamente no Sistema de Estagiários e SGF (Sistema de Grandes Faturadores).

Pendências: Análise das informações e elaboração dos Achados

2.4 Auditoria Especial de Conformidade das Contratações

Processo 2024/110791

A presente auditoria teve como objetivo verificar se os procedimentos para as contratações estão em conformidade com as normas internas e legislação. No decorrer dos trabalhos, não foram identificadas irregularidades dignas de nota ou necessidade de intervenções para imediato aperfeiçoamento do processo de trabalho, razão pela qual o trabalho foi descontinuado.

Pendências: não há

2.5 AUDITORIAS CONJUNTAS (DAI 2 e DAI 3) - Fiscalização em Prédios do Interior

2.7.1 Monitoramento Auditoria - Fiscalização do Fórum da Comarca de Ubatuba

RFA 04/2023 - Processo 2023/045209

Trata-se de fiscalização realizada de forma remota pelas equipes DAI 2.1 e DAI 3.1 cujo objetivo foi verificar a conformidade dos procedimentos operacionais e da gestão administrativa do prédio da Comarca de Ubatuba quanto ao controle de estoque *(rede de suprimentos e controle de distribuição dos materiais)*, contratos de serviços *(limpeza, vigilância, motoristas, manutenção de ar-condicionado e PABX)*, patrimônio, frota e prestação de contas de distribuição de verbas.

Também foram objeto de análise a pesquisa de satisfação dos servidores relativos aos serviços administrativos e infraestrutura.

A pesquisa de satisfação enviada aos funcionários do fórum resultou em uma avaliação muito boa nos serviços de limpeza e vigilância, o que foi corroborado pelas fotografias encaminhadas e pelas análises realizadas pela equipe de auditoria.

Alguns pontos, porém, podem ser aprimorados, como a reorganização do armazenamento dos itens líquidos na parte destinada ao almoxarifado, a ausência do crachá de identificação dos funcionários terceirizados do contrato de limpeza, bem como a ausência das relações nominais para confirmação de pagamentos.

No tocante ao contrato de vigilância, cumpre esclarecer que este foi rescindido unilateralmente pelo Tribunal de Justiça em 11/05/2023, sendo substituído em 12/05/2023 pelo contrato nº 000.097/2023, fato este que prejudicou nossas verificações.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

Destacou-se como principal dificuldade enfrentada pela Comarca de Ubatuba o controle patrimonial, como inconsistências no cadastrado de bens no sistema SIP, divergências entre o setor atribuído no SIP e a localização atual no imóvel e quanto ao descarte de bens em desuso, evitando-se o estoque daqueles sem serventia.

Outro ponto a ser destacado é a falta de atualização na Transparência do TJSP e SGF.

Recomendações DAI 2:

Ao Fórum da Comarca de Ubatuba
Achado 1: *Fragilidades relativas ao controle de estoque*
B - Deficiências no armazenamento de bens
II - Reorganizar a distribuição dos materiais em especial os produtos líquidos nas prateleiras inferiores, e, se possível, implementar a ordem de codificação do sistema ALX;
C - Botijão de gás instalados ao lado dos fogões
III - Transferir os botijões de gás para local externo do prédio.
Achado 2: *Deficiências relativas ao Contrato de Limpeza*
A - Ausência das relações nominais para confirmação de pagamentos dos funcionários terceirizados
IV - Incorporar a rotina de trabalho o preenchimento mensal da relação nominal, conforme estabelecido na cláusula quinta (Da gestão e fiscalização), itens 5.4, 5.4.4 e 5.4.4.5;
Achado 4: *Fragilidades no Controle Patrimonial*
B - Inconsistências entre setor atribuído no SIP e setor atual no imóvel
VII - Regularizar as inconsistências apontadas no Quadro 6, registrando-as corretamente no SIP, dentro dos critérios determinados pela SAAB 5.3;

Não há pendências: A auditoria foi arquivada em **30/07/2024** (Informação DAI nº 034/2024) em razão do cumprimento da recomendação pela área gestora.

2.7.2 Auditoria - Fiscalização do Fórum da Comarca de Araçatuba.

RFA 07/2024 - Processo 2024/106606

Trata-se de fiscalização realizada de forma remota pelas equipes DAI 2.1 e DAI 3.1 cujo objetivo foi verificar a conformidade dos procedimentos operacionais e da gestão administrativa do prédio da Comarca de Araçatuba quanto ao controle de estoque *(rede de suprimentos e controle de distribuição dos materiais)*, contratos de serviços *(limpeza, vigilância, motoristas, desinsetização/desratização; taxi e manutenção de elevador)*, patrimônio, frota e prestação de contas de distribuição de verbas.

Também foram objeto de análise a pesquisa de satisfação dos servidores relativos aos serviços administrativos e infraestrutura.

A pesquisa de satisfação enviada aos funcionários do fórum resultou em uma avaliação muito boa nos serviços de limpeza e vigilância, o que foi corroborado pelas fotografias encaminhadas e pelas análises realizadas pela equipe de auditoria.

Alguns pontos, porém, podem ser aprimorados, destacando-se como principal dificuldade enfrentada a fiscalização do contrato de motorista, como a divergência entre a carga horária contratada e a efetivamente cumprida e a ausência de glosa das horas não trabalhadas.

No tocante ao contrato de vigilância, cumpre esclarecer que este foi rescindido unilateralmente pelo Tribunal de Justiça em 27/09/2024, apenas 13 meses após o início da contratação, fato que prejudicou nossas verificações.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

Em relação ao contrato de limpeza alguns pontos podem ser aprimorados, como a ausência de funcionários terceirizados na emenda de feriados, ausência do crachá de identificação e as inconsistências no preenchimento das relações nominais para confirmação de pagamentos dos mesmos.

Quanto ao controle patrimonial, destacou-se como principal dificuldade as inconsistências no cadastro e controle de bens no sistema SIP e a ausência de procedimentos de desincorporação e descarte de bens em desuso, evitando-se o estoque daqueles sem serventia.

Recomendações DAI 2:

Ao Fórum da Comarca de Araçatuba

Achado 1: *Fragilidades relativas ao controle de estoque*
A – Estoque de materiais em quantidade acima do recomendado
I - Incorporar à rotina dos trabalhos o procedimento de Inventário Rotativo dos materiais estocados de forma a manter acompanhamento mais próximo dos saldos existentes;
II - Avaliar os saldos excedentes e, caso necessário, comunicar à Coordenadoria Regional para que proceda a redistribuição às demais unidades administrativas da região, ou ao Almoxarifado Central, nos termos do Manual da Rede de Suprimentos;
B - Deficiências no armazenamento dos galões de água
III - Providenciar a colocação dos galões de água sobre paletes;
C - Botijão de gás instalados ao lado dos fogões e botijão sem proteção
IV - Providenciar a transferência do botijão de gás da copa do DARAJ-CEJUSC para local externo do prédio;
V - Providenciar proteção para o botijão de gás da copa do prédio das Execuções Criminais e Deecrim.

Achado 2: *Deficiências relativas ao Contrato de Limpeza*
A - Ausência de funcionários terceirizados nas emendas de feriados
VI - Autuar expediente administrativo para levantamento de todas as emendas e feriados do TJSP, com dispensa dos funcionários terceirizados, para análise do eventual descumprimento contratual, notificando-se a empresa para apresentação de defesa preliminar;
B - Inconsistências no preenchimento das relações nominais para confirmação de pagamentos dos funcionários terceirizados
VII - Incorporar a rotina de trabalho o preenchimento completo da relação nominal, conforme estabelecido na cláusula quinta (Da gestão e fiscalização), itens 5.4, 5.4.4 e 5.4.4.5;
C - Ausência do crachá de identificação dos funcionários
VIII - Notificar a empresa para que proceda a regularização no fornecimento dos crachás de identificação dos seus funcionários, de acordo com o item 7.19.2 do Anexo I -Termo de Referência;

Achado 3: *Deficiências relativas ao Contrato de Motoristas*
A - Divergência entre a carga horária contratada e a efetivamente cumprida pelo motorista terceirizado
B - Ausência de glosa das horas não trabalhadas
IX - Regularizar a jornada de trabalho do motorista da Comarca de Araçatuba para que este cumpra as 44 horas semanais contratadas;
X - Autuar expediente administrativo para análise de eventual descumprimento contratual, notificando-se a empresa para apresentação de defesa preliminar;

Achado 4: *Deficiências relativas ao Contrato de Vigilância*
XI - A partir da nova contratação, incorporar à rotina de trabalho o controle próprio da documentação necessária para a fiscalização efetiva do contrato, como: registro diário no livro de relatório de ocorrências, relatório diário de rondas, controle indireto da frequência dos vigilantes e laudo do armeiro;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

Achado 6: *Fragilidades no Controle Patrimonial*
A - Ausência de Procedimentos de desincorporação e Inconsistências no Cadastro e Controle de Bens no SIP
XII - Inventariar os bens, nos termos do art. 61 e seguintes da Portaria 9924/2020, para regularizar as inconsistências apontadas nos itens a, b e c, bem como de outros que estejam em situação similar;
XIII - Providenciar a desincorporação/descarte dos bens em desuso de acordo com o disposto na Portaria nº 9.924/2020 e recentes orientações da SAAB 5.3

Pendências: Enviado o Relatório Preliminar de Auditoria ao Fórum da Comarca de Araçatuba em 17/12/2024, para manifestação quanto às recomendações, com prazo até 21/01/2025.

2.7.3 Auditoria - Fiscalização do Fórum Regional VI - Penha de França.

Processo 2024/136205

Trata-se de fiscalização a ser realizada pelas equipes DAI 2.1 e DAI 3.1 cujo objetivo é verificar a conformidade dos procedimentos operacionais e da gestão administrativa do prédio do Fórum Regional VI - Penha de França quanto ao controle de estoque *(rede de suprimentos e controle de distribuição dos materiais)*, contratos de serviços *(limpeza, vigilância, motoristas e porteiro/controlador de acesso)*, patrimônio, frota e prestação de contas de distribuição de verbas.

Foi solicitada a documentação com informações dos contratos de serviço por meio da Requisição nº 024/2024 - DAI 2.1 e coletados relatórios diretamente nos Sistemas ALX (Sistema de Controle de Almoxarifado) e SIP (Sistema de Informações Patrimoniais).

Pendências: Levantamento e análise das informações enviadas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

3. ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

3.1 Monitoramento do Relatório Final de Auditoria em Verbas pagas a servidores de outros Órgãos

RPA 13/2022 - Processo 2022/00068175

Trata-se de auditoria cujo objetivo foi avaliar o cumprimento das legislações com relação às verbas pagas pelo TJSP a servidores de outros órgãos.

Esses servidores cedidos ao TJSP fazem jus ao recebimento da Gratificação de Representação, *v.g.* policiais civis e militares. Até a entrada em vigor da EC 103, de 12/11/2019, era permitida a incorporação de um décimo desta verba por ano. Assim, uma vez incorporada passa a compor o salário que deve ser pago pelo órgão de origem, enquanto a verba não incorporada recai ao TJSP.
Em decorrência das análises efetuadas, constatamos os seguintes achados: Pagamento em duplicidade; Incorporação pela PMSP de Gratificação de Representação a menor e ausência de reposição

Recomendações:

À SGP:
***Achado 1**: Pagamento em duplicidade.*
I. Instaurar procedimento próprio para início de estudo com o objetivo de celebração de convênio com os órgãos cedentes.

Não há Pendências: Arquivado em 24.01.2024 - Inf. 002/2024.

3.2 Monitoramento do Relatório Final de Auditoria em Serviço Extraordinário

RA 03/2023 - Processo 2023/0008309

Trata-se de auditoria em cumprimento da recomendação IV constante do Relatório de Inspeção Ordinária nº 0000720-25.2022.2.00.0000 do CNJ e ao Plano Anual de Auditoria de 2023, item 2.2.4, deliberado pela E. Presidência, em complementação da auditoria realizada no PAA 2021 (Processo CPA Nº 2020/00116990 – RA Nº 03/2021)

A auditoria teve como objetivo as alterações ocorridas nos controles internos da SGP 3.1.3, com relação ao Sistema Hólos (protocolos) e o Módulo de Frequência (SEAP e Movimentação do Banco de Horas), que não foram analisados na auditoria anterior, diante da ausência de serviço extraordinário em 2020 devido à pandemia do COVID-19.

Em decorrência das análises efetuadas, constatamos os seguintes achados: Ausência de relatório unificado de serviço extraordinário, Serviço Extraordinário acima do teto anual e Descumprimento de descanso intrajornada.

Recomendações:

À SGP:
***Achado 1**: Ausência de relatório unificado de serviço extraordinário.*
- *I. Instaurar processo para estudos visando aperfeiçoar os controles do sistema informatizado que, no mínimo, possibilite:*
  - *I.I. extração de relatório gerencial, sintético e analítico, do serviço extraordinário realizado por servidores (listagem ampla e individualizada), que contenha ao menos:*
    - *I.I.I. Vinculação do servidor com o serviço extraordinário realizado e respectiva autorização;*

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

I.I.II. As horas efetivamente realizadas a título de "Serviço Extraordinário dias úteis - Viagens/Cursos e outros" e "Serviço Extraordinário em dias úteis - além do limite";

I.I.III. Identificação das horas extraordinárias realizadas e respectivas horas creditadas e/ou indenizadas, por servidor.

I.I.IV. Quantitativo de horas extraordinárias realizadas para controle do limite diário, mensal e anual estabelecido na Portaria TJSP nº 9.960/2021;

***Achado 2**: Serviço Extraordinário acima do teto anual.*
II. Consultar. a E. Presidência sobre a aplicação do teto anual de 192 horas, previsto no artigo 5º da Portaria 9.960/2021, aos servidores designados nos cartórios do Júri da Capital e Interior

***Achado 3**: Descumprimento de descanso interjornada.*
III. Orientar gestores de servidores que realizam serviços extraordinários quanto ao contido no artigo 10 da Portaria 9.960/2021.

Não há Pendências: Arquivado em 23.02.2024 - Inf. 007/2024

3.3 Monitoramento do Relatório Final de Auditoria em Política contra Assédio e Discriminação

RA 05/2023 - Processo 2023/00039904

Trata-se de auditoria cujo objetivo foi avaliar a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ n. 351/2020, a fim de aferir o nível de maturidade do Tribunal em relação aos eixos institucionalização, prevenção, detecção e correção do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação, por meio do exame de conformidade com as práticas previstas na norma e no Modelo de Avaliação dos Sistema de Prevenção e Combate ao Assédio, elaborado pelo TCU.

O TJSP apresentou procedimentos definidos para tratar das questões de denúncia de assédio e discriminação com relação a servidores e Magistrados.

Após análise das manifestações do relatório preliminar, restaram 02 achados:

Achado 1: Inexistência de Código de Ética e Conduta dos Servidores;
Achado 2: Ausência de levantamento de riscos e impactos de práticas de assédio e discriminação

E 06 oportunidades de melhorias (uma vez que algumas questões não estavam completamente aderentes à norma):

O**portunidade 1**: Divulgar na internet a Carta Aberta contra o Assédio e a discriminação no TJSP;
Oportunidade 2: Ampliar capacitação para colaboradores externos;
Oportunidade 3: Ampliar capacitação para Magistrados;
Oportunidade 4: Divulgar canais de denúncia na Internet;
Oportunidade 5: Implantar a mediação de conflitos na avaliação de desempenho; e
Oportunidade 6: Utilizar dados da SGP para identificação de problemas

Recomendações:

À SGP:
***Achado 1**: Inexistência de Código de Ética e Conduta dos Servidores.*
I. Promover estudos para instituir o Código de Ética e Conduta dos Servidores.

À DAPS e SGP:
***Achado 2**: Ausência de levantamento de riscos e impactos de práticas de assédio e discriminação.*

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

II. Promover estudos em conjunto para levantamento de riscos de sofrimento/prática de assédio bem como a criação de controles para mitigá-los, considerando cargos, setores e atividades mais suscetíveis à prática de assédio e discriminação.

Não há Pendências: Arquivado em 01.03.2024 - Inf. 010/2024.

3.4 Auditoria em Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no TJSP

RA 01/2024 - Processo 2024/00047540

Trata-se de auditoria coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça cujo objetivo foi avaliar a implementação da Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação de procedimentos de auditoria para verificar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como avaliar a existência de um ambiente interno aderente às práticas previstas no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE), da Rede Equidade.

O TJSP apresentou indicativos consistentes de que a participação institucional feminina é política já instituída, apesar de não haver normativos tratando especialmente do tema.

Verifica-se que participação de servidoras nos cargos comissionados é superior a masculina, indicando que não há impeditivos para que mulheres ocupem cargos de comando e gestão no TJSP. Além disso, o TJSP foi o primeiro a implantar a promoção de Desembargadoras de acordo com regra de paridade de gênero.

Não há Pendências: Arquivado em 01.11.2024 - Inf. 045/2024

3.5 Auditoria em Férias de Magistrados

Processo 2022/00102267

Esta auditoria tem como objetivo verificar a aplicação da Resolução TJSP 846/2021 nas concessões e pagamentos de férias dos magistrados desta E. Corte.
Foram requisitados acesso, no perfil consulta, dos sistemas de concessão e pagamento das férias de magistrados, bem como o encaminhamento planilhas e critérios administrativos adotados pelo setor (informações, decisões, paradigmas e outros documentos utilizados para orientação dos trabalhos).

Pendências: Elaboração do Relatório Preliminar

3.6 Auditoria em Retroação de Subsídios da Magistratura

RPA 18/2021 - Processo 2021/00116884

Esta auditoria teve como objetivo analisar a conformidade do passivo de Retroação de Subsídio com os critérios estabelecidos nos termos do voto do Relator proferido no Pedido de Providências CNJ nº 0009594-38.2018.2.00.0000 que autorizou o seu pagamento.

Com relação aos cálculos de correção monetária e juros para atualização até MAIO/2019, verificou-se que as fórmulas aplicadas estão em conformidade com os critérios estabelecidos nos termos do voto do E. Relator, Ministro Humberto Martins, com a adoção do índice de correção monetária fixado no TEMA 810 do E. STF (IPCA-E).

Cumpre mencionar que, conforme determinação do CNJ, nas planilhas analisadas, não foram somados ao subsídio, ATS e Sexta-parte após maio/2006.

Em resposta a Requisição DAI nº 18/24, a SEMA encaminhou a Informação SEMA Nº 161/2024, relatando que a implantação dos Adicionais Temporais em folha de pagamento da Magistratura não impacta no cálculo do

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

passivo da Retroação do Subsídio, uma vez que o passivo de retroação do subsídio foi calculado no período de janeiro de 2005 a dezembro de 2007.

Após análise do material encaminhado, foram feitos alguns apontamentos no Relatório Preliminar nº 18/2021, cujas ponderações a SEMA 2 apresentou na Informação nº 178/2022.

Recomendações:

À SEMA:
Achado 1: *Ausência do corte temporal de 31/12/2004, quanto ao ATS e sexta-parte, no cálculo do subsídio no período de janeiro/2005 a maio/2006.*
Achado 2: *Cálculo acima de 7 ATS.*
Achado 3: *Cálculo de Retroação de Subsídio após falecimento do magistrado.*
Achado 4: *Inconsistência no ATS.*
I. Instaurar procedimento e submeter para deliberação da E. Presidência o eventual recálculo da diferença apurada a título de retroação de subsídio, nos termos do contido no presente relatório de auditoria.

Pendências: Elaboração do RA Final.

3.7 Auditoria em Parcela Autônoma de Equivalência (PAE)

Processo 2023/00089382

Esta auditoria atende ao item 2.2.3 do Plano Anual de Auditoria de 2023, visando conferir se os critérios adotados pela SEMA na elaboração dos cálculos estão de acordo com os estabelecidos pela Alta Administração.
A DAI detectou como principal achado a fragilidade nos controles internos pois, apesar de se tratar de créditos de alto valor (equivalente a R$2.733.455.997,14 em junho/2024), seus cálculos e controles são realizados em planilhas Excel, suscetíveis a erros humanos e insegurança de dados.
Em sua manifestação, a SEMA informou que já está em desenvolvimento, em conjunto com a STI, sistema para o controle de verbas do passivo e realização/processamento das folhas suplementares e justificou os demais apontamentos.
Portanto, não houve recomendação a ser incluída no Relatório Final.

Pendências: Em fase de PQA.

3.8 Auditoria em Inclusão de Pessoas com Deficiência no TJSP - Servidores

Processo 2024/00024047

Esta auditoria atende ao item 2.2.1 do Plano Anual de Auditoria de 2024, visando avaliar os procedimentos e controles para a inclusão e acessibilidade de servidores com deficiência e a aplicação da Resolução CNJ nº 401/2021.
Realizado o planejamento, a equipe de auditoria está analisando os normativos e os documentos encaminhados.
Pendências: Em fase de execução.

3.9 Auditoria em Parcela de Irredutibilidade da Folha de Pagamento da Magistratura

Processo 2024/00109735

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

Esta auditoria atende ao item 2.2.3 do Plano Anual de Auditoria de 2024, visando conferir se os critérios adotados pela SEMA na elaboração dos cálculos estão de acordo com os estabelecidos pela Alta Administração. O setor responsável encaminhou as planilhas de cálculos e os processos relacionados. A equipe de auditoria está conferindo os documentos encaminhados.

Pendências: Em fase de execução.

4. ÁREA DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

4.1 Análise de Conformidade das Publicações Obrigatórias dos Demonstrativos Fiscais, Financeiros e Orçamentários -DFO 2021 - Relatório de Arrecadação do Fundo Especial de Despesa 2021

RPA 03/2024 - Processo 2021/109171

Trata-se de análise de Publicações dos Demonstrativos Fiscais Obrigatórios, para avaliação da sua conformidade às normas pertinentes. A partir do exercício de 2022, alteramos a nomenclatura deste exame anual para “Análise de Demonstrativo Financeiro-Orçamentário”.

O intuito é analisar anualmente um relatório fiscal, executando os testes e procedimentos para validação das informações e verificação da conformidade do demonstrativo apresentado, e buscar estabelecer programas de auditoria que possam ser executados anualmente para auxiliar na avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Justiça.

Para o exercício de 2021, foi analisado o relatório de Arrecadação do Fundos Especial de Despesa, que demonstra os recursos próprios captados pelas atividades autorizadas pela Lei n° 8.876/1994 (Fundo Especial de Despesa).

Os trabalhos foram iniciados com os dados dos encerramentos dos exercícios de 2018/2021, selecionando-se as receitas mais representativas, no exercício de 2021, para realização dos testes de auditoria. A auditoria, entretanto, foi suspensa no decorrer do exercício de 2022, em razão da redução da equipe e da priorização de outros trabalhos, sendo retomados após o encerramento do exercício de 2023.

Assim, para análise da apresentação, consideramos a estrutura do referido relatório com as reclassificações efetuadas até o exercício de 2023, enquanto os dados selecionados para os testes referem-se ao exercício de 2021.

A finalização do relatório foi sobrestada para priorização de outros trabalhos (auditorias, consultorias e consultas).

Pendências: em fase de finalização do relatório preliminar

4.2 Análise da Execução Orçamentária - AEO 2023 - Verba de Adiantamento

Processo 2022/113489

Trata-se de análise dos procedimentos e controles efetuados para a análise e controle das Prestações de Contas dos Adiantamentos efetuados para pagamento das despesas de custeio realizadas pelas comarcas deste E. TJSP.

Os trabalhos foram iniciados após pedido da Secretaria de Orçamento e Finanças, ante a iminência da reestruturação a ser implementada no setor, bem como em razão do risco de comprometimento da melhor gestão dos recursos (humano, tempo, espaço virtual etc.), aplicados nos processos de aquisição das comarcas do interior, apontado na Nota de Auditoria 01/2022 (Processo CPA 2022/30670).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

Durante a análise, foram iniciadas discussões no tocante à legislação aplicável à matéria. A SOF elaborou novo provimento e atualizou manuais de orientação; estava em andamento também o desenvolvimento de sistema automatizado para controle da verba de adiantamento.

A finalização do relatório, portanto, foi sobrestada para revisão após as consultas, reuniões e ajustes e alterações ocorridos durante o exercício de 2024, bem como em razão da priorização de outros trabalhos (auditorias, consultorias e consultas).

Pendências: em fase de elaboração do relatório.

4.3 Acompanhamento da Execução Orçamentária - Informações Fiscais - RAIF 2023

RA 12/2023 - Processo 2023/133517 - Encerrado em junho/2024.

Trata-se de compilação das Informações Orçamentárias e Financeiras relativas ao exercício de 2023, a partir dos relatórios elaborados pela SOF e disponibilizados na Transparência do TJSP e de informações obtidas nos sites da Assembléia Legislativa e da Secretaria da Fazenda.

A previsão é de elaboração deste relatório no encerramento de cada exercício para acompanhamento da gestão orçamentária e financeira a cada ano fiscal, observando a função fiscalizadora da unidade de auditoria interna prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal. A intenção é, também, estabelecer os testes de auditoria necessários para validação das informações apresentadas.

Concluiu-se que, no que tange ao objeto-fim deste Tribunal (Prestação Jurisdicional no Primeiro e no Segundo Grau), a quantidade de ações julgadas atingiu 115% da meta estipulada na Lei Orçamentária Anual; para os produtos relacionados à Prestação Jurisdicional (Processos Digitais e Desenvolvimento de Atividades Correicionais e diligências judiciais realizadas), os índices ficaram acima de 83%.

Também atingiram a meta as matérias geradas para transparência das ações da instituição (138%) e a emissão de certificados (115%).

Por outro lado, a realização de acordos (Ação 6192) e a execução de obras e reformas (ação 1941), merecem atenção dos responsáveis considerando que os índices de execução apurados ficaram abaixo das metas estabelecidas (46% e 17%, respectivamente), mostrando-se conveniente a reavaliação das metas e métricas estabelecidas, além do alinhamento dos indicadores com as suas métricas, de forma a gerar informações relevantes para o aprimoramento das gestões das atividades relacionadas a estes indicadores.

Observamos, ainda que, embora a taxa anual de julgamento 105,54%) tenha superado a meta estabelecida para o exercício (101,98%), indicando aumento das ações julgadas em relação ao ano anterior, o índice de atendimento à demanda (IAD – indicador para medir os processos baixados em relação ao quantitativo de processos novos) apurado em 87,2% indica um aumento dos processos pendentes, uma vez que a quantidade de processos baixados/encerrados foi menor do que os processos novos.

Os demais itens de fiscalização elencados no artigo 67 da Lei de Responsabilidade Fiscal foram satisfatoriamente observados: (i) há Disponibilidade de Caixa suficiente para cobertura dos saldos inscritos em Restos a Pagar; (ii) as Despesas com Pessoal encontram-se aquém dos Limites Legais; e (iii) houve aplicação dos Recursos Provenientes da Alienação de Bens para aquisição de veículos.

Não há pendências.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

4.4 Análise da Execução Orçamentária - AEO 2024 – Plano Plurianual de Ações (PPA 2024/2027)

Processo 2024/165101

Trata-se de análise das informações apresentadas nos Demonstrativos Contábeis, Financeiros e Fiscais apresentados pela SOF, para avaliação da sua conformidade às normas pertinentes.

O intuito é analisar anualmente um demonstrativo, executando testes e análise dos controles e procedimentos para validação dos saldos e informações apresentados, além de buscar estabelecer programas de auditoria que possam ser executados anualmente para auxiliar na análise da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Justiça.

O descompasso observado entre algumas metas estabelecidas no Plano Plurianual 2020/2023, observadas nos Relatórios Anuais de Informações Fiscais (RAIF 2022 e 2023) e seus respectivos indicadores indica a conveniência de uma análise das metas e métricas estabelecidas, buscando não só o alinhamento dos indicadores com as suas métricas, mas também a geração de informações relevantes para o aprimoramento das gestões das atividades relacionadas aos indicadores.

Anote-se que, de acordo com o Manual de Elaboração do PPA, o indicador é a "*informação quantitativa ou qualitativa que expressa o desempenho de um processo e permite acompanhar a sua evolução*"; é a "*medida simples e fácil de ser entendida, definida no planejamento, que quantifica os avanços do Programa, apoiando o monitoramento e a avaliação do PPA*". Os indicadores são, portanto, ferramentas que devem auxiliar na tomada de decisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos programas e seus produtos.

Pendências: em fase de análise das informações.

4.5 Auditoria em Prédios do Interior – Araçatuba (Prestação de Contas)

RA 07/2024 - Processo CPA: 2024/106606

RPA encaminhado à Comarca em 18/12/2024.

Análise da prestação de contas dos adiantamentos, com o intuito de avaliar a gestão das verbas disponibilizadas para atender as despesas do fórum.

A comarca utilizou apenas 30% dos recursos disponibilizados a título de verba de adiantamento (R$ 10.000,00/mês) no exercício de 2023 e 11,5% no período de fev a jul/2024. Os gastos distribuíram-se em sessão do júri, gás GLP, água de galão, recarga de extintor, manutenção e reparo e outros materiais de consumo (classificação adotada por esta DAI).

Anote-se que a considerável redução dos gastos (de 30% para 11,5%) pode ser explicada pelo início da utilização do cartão alimentação e pela transferência de gastos com sessão do júri e água para contratos firmados. No entanto, utilizando a (re)classificação dos gastos a partir de critérios desta DAI, observamos que os gastos se concentram em despesas de manutenção e reparo (59% em 2023 e 75% em 2024).

A análise das despesas indicou recorrência de gastos em reparos elétricos, indicando provável comprometimento das instalações elétricas, antigas, conforme informações da comarca, e eventualmente, possível necessidade de uma reforma mais abrangente.

Com relação ao baixo uso dos recursos, aliado à insatisfação dos servidores em relação às condições da infraestrutura proporcionada pela comarca apontada nas respostas à Pesquisa de Satisfação, a administração da comarca esclarece evitar alguns gastos, com receio das penalizações impostas por eventual uso irregular da verba disponibilizada.

Observamos que, no exercício de 2024, foi publicada nova portaria a respeito do adiantamento, bem como atualizadas as instruções para uso da verba, visando simplificar, otimizar e agilizar o processo aquisitivo e a

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

formalização da Prestação de Contas. As novas orientações, no entanto, passaram a ser aplicadas apenas a partir do 3º quadrimestre, sendo oportuno adotar uma comunicação mais ativa entre as comarcas e a SOF até que os novos critérios estejam suficientemente assimilados e alinhados entre os usuários da norma, propiciando o uso adequado do recurso para atendimento das necessidades dos fóruns.

Destacamos como pontos para melhoria da gestão da comarca, a realização ausente ou irregular de limpeza de reservatórios de água potável e a ausência de recarga de extintores registrados no SIP da Comarca:

- **ACHADO 7** - Realização ausente ou irregular de limpeza de reservatório de água potável

  Recomendação: Realizar a higienização das caixas d'água observando as orientações da SAAB, disponibilizadas no Portal da Administração.

- **ACHADO 8** – AUSÊNCIA DE RECARGA DE EXTINTORES REGISTRADO NO SIP DA COMARCA

  Recomendação: Identificar e regularizar a situação patrimonial dos extintores não indicados para recarga.

Orientamos, também, quanto ao atendimento insuficiente dos reparos e manutenção na infraestrutura da comarca e à possibilidade de descarte de documentação antiga de Prestação de Contas, além de uma comunicação mais ativa com a SOF para alinhamento dos critérios aplicáveis ao uso da verba de adiantamento.

Pendências: Aguardando manifestação da comarca a respeito do relatório preliminar de auditoria.

4.6 Auditoria em Fórum – Penha (Prestação de Contas) — Auditoria conjunta DAI 3 e DAI 2

Processo CPA: 2024/136205

Análise da prestação de contas dos adiantamentos, com o intuito de avaliar a gestão das verbas disponibilizadas para atender as despesas do fórum.

Pendências: em fase de análise das informações

4.7 Monitoramento da Auditoria em Prédios do Interior – Ubatuba (Prestação de Contas)

RA 04/2023 - Processo CPA: 2023/45209

RFA encaminhado à Comarca em 19/12/2023.

Trata-se de monitoramento das providências adotadas pela Comarca de Ubatuba, em atendimento à determinação da E. Presidência, para cumprimento das recomendações constantes do Relatório de Auditoria n° 04/2023:

ACHADO 5 - INTEMPESTIVIDADE DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS

B - Realização ausente ou irregular de limpeza de reservatórios de água potável

- Observar as orientações da SAAB no Portal da Administração e envidar esforços para agilizar as medidas necessárias à conservação e manutenção da integridade do patrimônio, especialmente daqueles ligados à saúde e segurança dos servidores;

ACHADO 6 – AUSÊNCIA DE RECARGA DE EXTINTORES REGISTRADO NO SIP DA COMARCA

- Identificar e regularizar a situação patrimonial dos extintores não indicado para recarga.

ACHADO 7 – OCUPAÇÃO DESNECESSÁRIA DE ESPAÇO FÍSICO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

- Descartar, de forma responsável e observando as instruções da SOF, as cópias reprográficas desnecessárias de processos de prestação de contas, para melhor aproveitamento do espaço físico.

Considerando o cumprimento das recomendações, os trabalhos desenvolvidos pela equipe DAI 3 nesta auditoria foram encerrados em 07/06/2024 (Informação 26/2024), arquivando-se os autos e julho/2024.

Não há pendências

4.8 Análise de regularidade de despesa com verba de representação (Período de nov/23 a out/24)

Revisão mensal dos processos de Prestações de Contas de Adiantamento - Verba de Representação que, por sua peculiaridade, são submetidos diretamente à apreciação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

Ações executadas pela DAI:

- emissão de pareceres mensais sobre a regularidade das Prestações de Contas (período de nov/23 a out/24) e encaminhamento dos respectivos processos por meio eletrônico ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.
- acompanhamento de publicação, pelo sítio do TCESP, dos julgamentos pendentes relativos à Verba de Representação.

Observações:

- os pareceres emitidos no período consideraram **REGULAR** em forma e conteúdo as prestações de contas apresentadas.
- os processos referentes aos períodos de nov/2023 a ago/2024 foram apreciados e aprovados pelo TCE (posição em 24jan2025).

Pendências: apreciação e aprovação pelo TCE nos processos referentes aos meses de Set e Out/24

4.9 Consultoria na Auditoria Especial de Conformidade dos Valores e Atestes do Contrato nº 323/2011

Processo 2016/71841 – RFA 27/2016 – Informação 43/2024 (DAI 3)

Trata-se de remessa do protocolo digital nº 2023/6268, para conhecimento e manifestação desta Diretoria de Auditoria Interna, no tocante à informação n° 153/2024 as STI 1.5.3.

Referida informação faz menção à notificação nº 04/2023 encaminhada à empresa Softplan, determinando a restituição de pagamento de plantão sem previsão contratual, no valor de R$ 55.496,76 (correspondente aos valores apontados na Informação n° 242/2021 – STI 1, no Processo 2016/210349, NF 6221 e 7032, corrigidos).

Salientamos que esta DAI já se manifestou a respeito da Notificação n° 04/2023 e da Informação STI nº 237/2023 (fls. 75/78), na Informação 49/2023 – DAI 3 (fls. 88/124), onde procuramos esclarecer os equívocos ocorridos nos faturamentos apresentados, indicando as irregularidades na apuração das horas apontadas, explanando, em especial, a natureza das emendas de feriado, e observando caber à STI efetuar o cálculo e realizar a respectiva cobrança dos valores pagos indevidamente.

Entendemos mostrar-se devido o ressarcimento dos valores adicionalmente faturados contra este E. TJSP, quando não se trate de feriado (item f – NF 6221 e item j – NF 11737, da Informação 242/2021 – STI) ou quando a autorização era tão-somente para compensação de horas (item g – NF 7032, da Informação 242/2021 – STI).

Ante a ciência dos gestores com relação aos esclarecimentos prestados na Informação 49/2023 – DAI 3 no CPA 2023/6268, em reunião via teams em 21/07/2023, bem como a competência da STI para apurar e processar o

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

correto ressarcimento dos valores faturados equivocadamente, e observando o engajamento demonstrado pela STI para cumprimento do aperfeiçoamento dos contratos com a Softplan, com concentração de esforços na fiscalização e gestão contratual (Info nº 78/2023 – STI, no CPA 2016/210349 – fls./339/370), o monitoramento foi **encerrado (Informação DAI nº 53/2023)** e o processo foi arquivado em 11/08/2023.

Ocorre que a STI achou por bem novamente notificar a Softplan para manifestar-se acerca da nossa Informação (fls. 128), elaborando a Informação 153/2024 (fls. 144/148) e anexos, após a manifestação da empresa (fls. 132/143), aduzindo, em síntese, o que já sustentado na Informação 237/2023.

Ressaltamos que a insistência na regularidade do faturamento indevido (pagamento em duplicidade) das horas trabalhadas na emenda indica que não ocorreu mera falta pontual, mas parece tratar-se de **equívoco sistemático**, de onde se pode inferir que a lesão aos cofres públicos provavelmente foi maior do que o apurado até então.

Para esclarecimento e melhor cognição da questão, foi elaborada a Informação 43/2024, com a demonstração detalhada do cálculo que esta Diretoria de Auditoria Interna considera correto, apurando-se o montante de **R$ 88.846,50 (em valores originais)**, cobrados indevidamente e pagos por este E. TJSP à empresa Softplan.

Não há pendência. Informação encaminhada à STI em 08/11/2024.

4.10 Análise de Demonstrações Financeiras e Orçamentárias - DFO 2022 - Proposta de Orçamento Setorial (POS)

Processo 2022/110139

Trata-se de análise de Publicações dos Demonstrativos Fiscais Obrigatórios, para avaliação da sua conformidade às normas pertinentes.

O intuito é analisar anualmente um relatório fiscal, avaliando os procedimentos adotados para validação das informações, além da verificação da conformidade do demonstrativo apresentado e buscar estabelecer programas de auditoria que possam ser executados anualmente para auxiliar na avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal de Justiça.

A análise da Proposta de Orçamento Setorial (POS) buscou avaliar a apresentação das informações, bem como o processo de elaboração, acompanhamento e ajustes deste relatório.

A finalização do relatório foi sobrestada para priorização de outras auditorias, monitoramento e atendimento a consultas das áreas operacionais. Cabendo atualização das informações, o relatório está em fase de elaboração para contemplar as alterações e implementações no processo orçamentário efetivadas nos últimos exercícios.

Pendências: elaboração do relatório.

4.11 Monitoramento de Desoneração em Contratos de Obras e Serviços de Engenharia

Trabalho iniciado no exercício de 2015 para revisão de 303 contratações que envolveram serviços de obras e engenharia abrangidos pela desoneração da folha de pagamento, em razão da aplicação da Lei n° 12.546/11 que dispõe sobre a substituição da contribuição previdenciária patronal - CPP de 20% sobre a folha de pagamento, pela alíquota de 2% de contribuição previdenciária sobre a receita bruta - CPRB.

Com base nas análises efetuadas em anos anteriores, a maior parte dos processos foram arquivados, restando ainda acompanhamento de alguns processos até a devida restituição de valores ou decisão contrária da A. Administração.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

Em relação aos processos em andamento até 2024, 1 processo foi finalizado, 22 estão na PGE e 7 estão tramitando no TJSP, conforme a seguir:

Processo encerrado

	Processo	Contrato	Empresa	Análise DAI	data	R$	CPA - fls.	status
1	2014/111006	239/2009	AirTemp Central Ser. Refrigeração	valor restituido ao TJSP	13/03/2024	8.780,60	*227*	finalizado

Processos enviados à Procuradoria Geral do Estado - PGE

	Processo	Contrato	Empresa	Análise DAI	data	R$	CPA - fls.	status
1	2014/115316	218/2007	Elevadores Atlas Schindler Ltda.	envio à PGE para cobrança judicial	07/12/2023	2.233,14	177/178	pendente PGE
2	2014/115307	011/2008	Elevadores Atlas Schindler Ltda.	envio à PGE para cobrança judicial	01/12/2023	2.124,24	181/182	pendente PGE
3	2014/115313	084/2008	Elevadores Atlas Schindler Ltda.	envio à PGE para cobrança judicial	06/12/2023	1.876,30	185/186	pendente PGE
4	2014/115318	061/2009	Elevadores Atlas Schindler Ltda.	envio à PGE para cobrança judicial	07/12/2023	1.689,59	165/166	pendente PGE
5	2014/115333	209/2009	Elevadores Atlas Schindler Ltda.	envio à PGE para cobrança judicial	07/12/2023	11.963,49	235/236	pendente PGE
6	2014/115319	025/2010	Elevadores Atlas Schindler Ltda.	envio à PGE para cobrança judicial	13/12/2023	8.359,16	188/189	pendente PGE
7	2014/115340	070/2010	Elevadores Atlas Schindler Ltda.	envio à PGE para cobrança judicial	07/12/2023	15.575,84	188/189	pendente PGE
8	2014/115334	134/2010	Elevadores Atlas Schindler Ltda.	envio à PGE para cobrança judicial	07/12/2023	11.572,95	183/184	pendente PGE
9	2014/115345	186/2010	Elevadores Atlas Schindler Ltda.	envio à PGE para cobrança judicial	24/11/2023	3.224,09	184/185	pendente PGE
10	2014/115336	204/2010	Elevadores Atlas Schindler Ltda.	envio à PGE para cobrança judicial	01/12/2023	7.812,72	175/176	pendente PGE
11	2014/115343	078/2011	Elevadores Atlas Schindler Ltda.	envio à PGE para cobrança judicial	07/12/2023	3.571,40	189/190	pendente PGE
12	2014/115335	171/2011	Elevadores Atlas Schindler Ltda.	envio à PGE para cobrança judicial	07/12/2023	13.408,17	169/170	pendente PGE
13	2014/115337	246/2011	Elevadores Atlas Schindler Ltda.	envio à PGE para cobrança judicial	07/12/2023	6.320,09	161/162	pendente PGE
14	2014/115338	277/2012	Elevadores Atlas Schindler Ltda.	envio à PGE para cobrança judicial	07/12/2023	14.701,38	173/174	pendente PGE
15	2014/113198	301/2012	Elevadores Atlas Schindler Ltda.	envio à PGE para cobrança judicial	07/12/2023	42.460,56	176/177	pendente PGE
16	2014/115339	394/2012	Elevadores Atlas Schindler Ltda.	envio à PGE para cobrança judicial	13/12/2023	174.017,76	192/193	pendente PGE
17	2014/115346	068/2013	Elevadores Atlas Schindler Ltda.	envio à PGE para cobrança judicial	11/12/2023	24.871,09	181/182	pendente PGE
18	2014/115344	172/2010	Elevadores Atlas Schindler Ltda.	envio à PGE para cobrança judicial	01/12/2023	5.472,36	188/189	pendente PGE
19	2014/110989	178/2010	AirTemp Central Ser. Refrigeração	envio à PGE para cobrança judicial	15/10/2024	51.035,73	*241/242*	pendente PGE
20	2014/110992	272/2012	AirTemp Central Ser. Refrigeração	envio à PGE para cobrança judicial	15/10/2024	58.217,43	*240/241*	pendente PGE
21	2014/110999	392/2012	AirTemp Central Ser. Refrigeração	envio à PGE para cobrança judicial	15/10/2024	29.458,59	*213/214*	pendente PGE
22	2014/110774	319/2012	Air Sel Ar Condicionado Ltda Me.	envio à PGE para cobrança judicial	26/02/2024	43.552,03	*263*	pendente PGE

Processos em andamento no TJSP

	Processo	Contrato	Empresa	Análise DAI	data	R$	CPA fls.	status
				Processos retornados da PGE				
1	2014/115342	046/2011	Elevadores Atlas Schindler Ltda.	após devolução da PGE, envio ao GTAJ	10/12/2024	5.620,78	*240*	GTAJ
2	2014/115321	170/2013	Elevadores Atlas Schindler Ltda.	após devolução da PGE, envio ao GTAJ	25/11/2024	5.880,18	*220*	GTAJ
3	2014/115309	041/2008	Elevadores Atlas Schindler Ltda.	após devolução da PGE, envio ao GTAJ	17/09/2024	864,73	*238*	GTAJ
				Processos não enviados à PGE				
4	2014/115323	078/2014	Elevadores Atlas Schindler Ltda.	01/12/2023 - pendente na SAAB 6.1.3	01/12/2023	3.136,47	*176*	SAAB
5	2014/115324	104/2014	Elevadores Atlas Schindler Ltda.	01/12/2023 - pendente na SAAB 6.1.3	01/12/2023	1.227,58	*160*	SAAB
6	2014/110978	283/2012	Bass Elevadores Ltda.	26/11/2024 - pendente na SOF SOF 2.1.2	26/11/2024	26.967,54	*135*	SOF
7	2014/110979	283/2012	Bass Elevadores Ltda.	26/11/2024 - pendente na SOF SOF 2.1.2	26/11/2024	2.662,79	*377*	SOF

Pendências: monitoramento em andamento de 29 processos (22/PGE e 7/TJSP).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

5. ÁREA DE GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

5.1 Auditoria especial em EFD - Reinf e DCTFWeb

RA 02/2023 - CPA DAI: 2023/58544 - CPA SAAB: 2023/118101

Auditoria com objetivo de mapeamento de riscos referente a entrega das obrigações acessórias à RFB: EFD-Reinf e DCTFWeb.

Constatou-se a necessidade de fortalecimento da cultura de compliance fiscal no âmbito do TJSP diante das fragilidades identificadas que decorrem da dificuldade de aplicação da legislação tributária dentro do fluxo de trabalho envolvendo diversos setores que alimentam as informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB). As recomendações visam aprimoramento no Sistema e Gestão Financeira (SGF) desta Corte e ferramentas para otimizar o trabalho e mitigar os riscos fiscais existentes.

O Relatório Preliminar foi encaminhado em outubro/2023 e após análise das manifestações da SOF e SAAB o Relatório Final de Auditoria foi enviado em abril/2024.

Auditoria e Monitoramento finalizados em 2024:

Como resultado da recomendação *X* a SOF comunicou à RFB possível irregularidade no enquadramento do Regime do Simples Nacional da empresa Maximus Serviços de Portaria e Limpeza Ltda.

A SAAB atendeu as determinações conforme Informação DAI 32/2024.

As recomendações à SOF encontram-se em andamento, porém a recomendação III restou prejudicada, conforme Informação DAI 51/2024.

A auditoria foi avaliada mediante aferição dos formulários de pesquisa de qualidade (FPQA 1 e FPQA 2), bem como de autoavaliação de auditoria (FPQA 3), preenchidos pela equipe de auditoria, unidade auditada e dirigente desta unidade, respectivamente, que classificou a atividade como “avançada”, sendo os autos arquivados – Informação DAI 57/2024.

RECOMENDAÇÕES À SOF:

Achado 1 - Fragilidades na conformidade fiscal

a) Necessidade de inclusão de nota fiscal na escrituração da EFD-Reinf

I) Recomendação atendida, com ressalva.

c) Necessidade de controle com alerta de mudança de regime de tributação do Simples Nacional

II) Recomendação atendida, com ressalva.

Achado 2 – Possibilidade de aperfeiçoamento dos processos de trabalho

a) Estudo para evoluções tecnológicas

III) Iniciar estudo de viabilidade para implantação da ferramenta de avanço tecnológico no SGF proposta na fl. 52 – item a.2.

b) Padronização do Cadastro da “Análise tributária de Contratos” no SGF e aprimoramento dos dados registrados.

IV) Iniciar estudo de viabilidade do aperfeiçoamento da rotina “Análise Tributária de Contratos”, considerando os apontamentos das fls. 53 a 56.

c) Proposta para aperfeiçoamento do Módulo SGF/Despesas/Protocolo de Documento Fiscal

V) Iniciar estudo de viabilidade para verificação dos aperfeiçoamentos propostos nas fls. 56 e 57.

Achado 3 – Risco de Omissão de informações na EFD-Reinf

VI) Recomendação prejudicada.

Achado 4 – Retificações Recorrentes EFD-Reinf e DCTFWeb

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

VII) Recomendação atendida.

Achado 5 - Revisão da utilização de DARF AVULSO emitido pelo SicalcWeb

a) Utilização de DARF Avulso

VIII) Realizar estudo para discussão de solução de alternativas para substituir a emissão do DARF Avulso.

b) Contabilização das retenções em desacordo com as normas contábeis

IX) Realizar estudo para adequação da contabilização das retenções de tributos sobre as despesas realizadas com a verba de adiantamento.

RECOMENDAÇÕES À SAAB

Achado 1 - Fragilidades na conformidade fiscal

b) Descumprimento contratual por irregularidade no enquadramento tributário da contratada

X) Notificar a empresa Maximus Serviços de Portaria e Limpeza Ltda. – Contrato 15/2022 – para regularizar o seu regime tributário (exclusão do Simples Nacional), com previsão de que o TJSP irá comunicar o fato à RFB.

d) Necessidade de critérios objetivos quanto à definição de "obra" ou "serviço de construção civil" nas contratações

XI) Inserir em edital e/ou contrato, com prévio alinhamento com a SOF 2, se o objeto licitado é uma "obra" ou "serviço de construção civil" para fins de obrigatoriedade ou dispensa de retenção de INSS.

Não há pendências.

5.2 Auditoria em Conciliação Contábil

RA 17/2022 - CPA DAI 2022/106686

Auditoria no setor SOF 4.2.1.2 com o objetivo de identificar oportunidades de melhoria nos processos de trabalho, propor maior abrangência das atividades de conciliação das contas contábeis e a possibilidade de automatização das rotinas do setor.

O trabalho teve seu início em outubro/2022 e ficou sobrestado em decorrência da execução de Auditoria Especial em EFD-Reinf e DCTFWeb, sendo retomado em novembro/2023.

Devido a mudança de Diretoria, realizamos levantamentos de dados para subsidiar análises com objetivo de apoio e direcionamento de revisão, otimização e melhoria dos processos de trabalho sob a ótica da conciliação contábil.

As conclusões da auditoria, em linha com a visão da atual gestão, recomendaram a revisão dos fluxos de trabalho existentes para aperfeiçoamento e otimização dos processos de trabalho, com possibilidade de automação das rotinas para garantir maior eficiência, transparência e fidedignidade dos registros contábeis.

O Relatório Preliminar foi encaminhado em julho/2024 e o Relatório Final de Auditoria foi aprovado e encaminhado à área auditada em outubro/2024.

Auditoria e Monitoramento finalizados em 2024:

No mesmo sentido das determinações III e IV da E. Presidência, a Contadoria Geral do Estado (CGE) editou a Instrução CGE nº 001/2024 (fls. 157/158) considerando a necessidade de conciliação dos saldos contábeis com a finalidade que os registros no sistema SIAFEM sejam os mais fidedignos possível.

A SOF procedeu ao andamento para cumprimento das determinações conforme Informação DAI 50/2024.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

A auditoria foi avaliada mediante aferição dos formulários de pesquisa de qualidade (FPQA 1 e FPQA 2), bem como de autoavaliação de auditoria (FPQA 3), preenchidos pela equipe de auditoria, unidade auditada e dirigente desta unidade, respectivamente, que classificou a atividade como "avançada", sendo os autos arquivado – Informação DAI 58/2024.

RECOMENDAÇÕES À SOF:

ACHADO 1 – Revisão dos Processos de Trabalho

a) Automatização das rotinas de conciliação de tributos por meio do SGF

I) Analisar a viabilidade de desenvolvimento módulo de conciliação no sistema SAJ-ADMSAG/SGF para automatização das rotinas;

b) Possibilidade de otimização da rotina e conciliação da conta de IRRF (218810104)

II) Recomendação atendida.

ACHADO 2 - Saldos Inconsistentes

III) Regularizar os saldos pendentes indicados nas contas contábeis de tributos a recolher, nos termos da proposta contida no e-mail de 02/09/2024.

ACHADO 3 – Conta sem movimento com saldo residual: conta 218813002 -IRRF de terceiros PF/PJ

IV) Avaliar um plano de ação para identificar a origem do saldo da conta contábil 218813002 a fim de verificar a manutenção ou a regularização do saldo.

Não há pendências.

5.3 Auditoria do Controle Patrimonial

RA 04/2024 - CPA DAI 2024/29056

Trata-se de trabalho com o objetivo de avaliar indicadores quantitativos no registro e controle dos bens patrimoniais do TJSP, a fim de identificar possíveis irregularidades que possam comprometer a integridade e a precisão dos registros, visando assegurar a transparência e a eficiência na gestão desses ativos.

A análise se baseou no exame de dados extraídos dos relatórios disponíveis no portal eletrônico BI Patrimônio que é alimentado com dados do sistema SIP (Sistema de Patrimônio) do SAJ/ADM.

O Relatório Preliminar foi encaminhado à SAAB em novembro/2024 e o Relatório Final de Auditoria foi aprovado e encaminhado à área auditada em dezembro/2024.

RECOMENDAÇÕES À SAAB:

Achado 1 – Excesso de bens registrados em um único local

a.1 Bens concentrados no 1º Subsolo – s/nº (Sala cofre) do prédio Praça Patriarca

I) Verificar se há possibilidade de alienação ou descarte dos bens, em especial, os dispositivos para captura de assinatura.

Achado 1 – Excesso de bens registrados em um único local

a) Quantidade de bens por setor

b) Percentual de bens no setor em relação ao prédio

Achado 2 – Excesso de bens registrados na sala da administração predial

II) Criar, em conjunto com a DAI, plano de ação para análise da exatidão dos registros patrimoniais junto às unidades administrativas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

Achado 3 – Quantidades significativas de registros de Patrimônio a desincorporar

III) Criar, em conjunto com a DAI, plano de ação para análise das medidas adotadas pelas unidades administrativas para descarte dos bens.

Achado 4 – Bens registrados no SIP em imóveis desocupados

IV) Regularizar os bens indevidamente alocados em imóveis já desocupados pelo TJSP.

Pendências: Monitoramento

5.4 Auditoria em Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) em conjunto com a DAI 2

Processo 2023/89382

Esta auditoria atende ao item 2.2.3 do Plano Anual de Auditoria de 2023, visando conferir se os critérios adotados pela SEMA na elaboração dos cálculos estão de acordo com os estabelecidos pela Alta Administração.

A DAI detectou como principal achado a fragilidade nos controles internos pois, apesar de se tratar de créditos de alto valor (equivalente a R$ 2.733.455.997,14 em junho/2024), seus cálculos e controles são realizados em planilhas Excel, suscetíveis a erros humanos e insegurança de dados.

Em sua manifestação, a SEMA informou que já está em desenvolvimento, em conjunto com a STI, sistema para o controle de verbas do passivo e realização/processamento das folhas suplementares e justificou os demais apontamentos.

Portanto, não houve recomendação a ser incluída no Relatório Final.

O trabalho foi realizado em conjunto com a DAI 2 e substituiu o tema de Auditoria referente Depósitos Judiciais previsto no item 2.4.3 do Plano Anual de Auditoria de 2024.

Pendências: Em fase de PQA

5.5 Auditoria em Conciliação Contábil

CPA DAI 2024/134488

Auditoria no setor SOF 4.2.1.1 em fase inicial de planejamento.

Foram realizadas reuniões com o setor para mapeamento dos processos auditáveis e definição do escopo de auditoria.

Pendências: Execução da auditoria.

5.6 Monitoramento de Auditoria Operacional de Tributo do Contrato 91/2020 – empresa CM Constr. Civil e Planejamento Ltda.

RA 01/2022 – CPA DAI 2022/4369, CPA SAAB 2022/51644, CPA SAAB 2022/96312, CPA SAAB 2022/38408

Auditoria com objetivo de identificar eventual divergência entre as alíquotas de tributos aplicadas pela empresa no preço do Contrato 91/2020 e as efetivamente devidas ao fisco. O contrato foi firmado para a reforma geral do Fórum do Juizado Especial Cível Central, no valor de R$ 9.999.828,62.

Constatou-se aplicação de percentual de ISS acima da legislação devido à ausência do abatimento dos materiais da base de cálculo do imposto. Cerca de um terço do contrato foi executado com prejuízo ao erário de – R$

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

119.772,13. Houve determinação para ressarcimento deste montante e redução contratual para as futuras medições. O Relatório Fin al de Auditoria foi enviado à SAAB em abril/2022.

Após, a empresa contestou a cobrança e encaminhou os valores dos materiais a serem aplicados no restante da obra a fim de subsidiar o valor para a redução contratual. Os argumentos da contratada não foram acolhidos por esta equipe, conforme Manifestação DAI 19/2022.

O processo foi analisado por esta DAI a pedido da SAAB para ratificar o montante a ser restituído e a proposta de aditamento contratual.

Na Manifestação DAI 01/2024 foi validado (i) o valor principal a restituir de R$ 386.025,53, sem correção monetária até a 39ª medição apurado pela SAAB, (ii) a avaliação quanto ao adiantamento contratual, bem como, (iii) recomendado a revisão do cálculo de correção monetária e juros, além da (iv) ratificação de que a estimativa de materiais para fins de aditamento contratual compete às áreas técnicas da SAAB de Engenharia e Arquitetura.

O CPA DAI 2022/4369 foi arquivado tendo em vista o encerramento do monitoramento ante os procedimentos de cobrança em execução pela SAAB nos CPAs 2022/51644 e 2022/96312, conforme Informação DAI nº 30/2024.

Em agosto/2024 foi firmado o "Termo de Parcelamento de Restituição do ISS" para restituição aos cofres públicos o montante de R$ 486.463,32.

Até dezembro/2024 foi restituído ao TJSP o valor de R$ 196.044,72, restando R$ 290.418,60 a ser quitado em 2025.

Não há pendências.

5.7 Monitoramento de Auditoria Operacional de Tributo do Contrato 354/2019 – empresa EXXA Construtora Ltda

RA 12/2020 – CPA DAI 2020/110946, CPA SAAB 2021/39187, CPA SAAB 7 2022/38408

Trata-se de trabalho de auditoria de tributos no contrato 354/2019 firmado para instalação do sistema de climatização no prédio da EPM pelo valor de R$ 12.670.000,00.

Constatou-se que a alíquota de ISS cobrada desta E. Corte foi majorada em razão de a cobrança ter incidido sobre o valor total faturado, em vez de ter sido aplicado sobre o valor de uma base de cálculo reduzida pela dedução do valor dos materiais utilizados. Em razão disso, o contrato foi onerado causando prejuízo ao erário de R$ 682.003,56[2].

Durante a execução da auditoria foram emitidas duas Notas de auditoria diante de irregularidades com necessidade imediata de correção (Nota de auditoria 1 e 2/2021).

A empresa apresentou contestação, que não foi acolhida pela DAI – Manifestação DAI 05/2021.

Em abril/2022, solicitamos à SAAB um plano de ação para restituição de todos os valores em fase de cobrança. Foi autuado o CPA 2022/38408 pelo setor da governança (SAAB 7), para acompanhamento das providências para ressarcimento dos processos em fase de cobrança administrativa relativos a auditorias desta DAI 3.

[2] Ofício 51/2024 – SAAB 6.1.3 – CPA SAAB 2021/39187 – fl. 4192

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

A SAAB submeteu o processo para análise da DAI, tendo em vista o encerramento do contrato, sem pagamento, e atualização do montante devido.

Após análise e cálculos verificamos que foi mantido o percentual do BDI em 25% e do ISS em 5%, assim como a redução na base de cálculo mantendo o percentual de redução contratual em 3,18%.

O valor original devido pela empresa foi validado pela DAI em R$ 423.110,99 e identificado a necessidade de revisão dos cálculos de atualização monetária, conforme Informação DAI nº 23/2024.

Em virtude do inadimplemento do débito, o processo foi encaminhado pela SAAB à Procuradoria Geral do Estado – Protocolo SEI nº 023.00042661/2024-39, visando a instauração de ação judicial para a cobrança do valor devido, conforme autorização da E. Presidência.

Os autos foram arquivados conforme Informação DAI 03/2025.

Não há pendências.

5.8 Monitoramento do trabalho de Desoneração da Folha de Pagamento contrato 208/2006 - Softplan Planejamento e Sistemas Ltda

Processo SAAB 2014/97437, CPA 2019/197494 e SAAB 7 2022/38408

Trata-se de trabalho efetuado em atendimento à determinação do CNJ (Ofício 263/SG-SCI) relativo à redução de valores do contrato 168/2013 em decorrência do benefício da desoneração da folha de pagamento que substituiu a incidência do INSS pela CPRB sobre o faturamento - Lei 12.546/2011.

Em resposta à contestação da contratada a DAI emitiu as Manifestações DCI 301/2015 e 08/2017.

Em cumprimento à determinação da E. Presidência, para continuidade dos procedimentos de cobrança e desconto do valor em faturas vincendas de contrato vigente, em julho/2024 a SOF efetuou a glosa do valor devido de R$ 94.039,74, a favor do TJSP.

A DAI finalizou os procedimentos de monitoramento conforme Informação 46/2024.

Não há pendências.

5.9 Acompanhamento do Plano de ação para restituição de valores de auditoria de tributos e desoneração da folha de pagamento em fase administrativa.

CPA SAAB 2022/38408

Processo autuado pela SAAB em resposta ao e-mail desta diretoria em 05 de abril de 2022 solicitando informações sobre plano de ação e planejamento para restituição de valores relativo aos trabalhos de auditoria.

Trata-se de um gerenciamento para monitoramento de todos os processos pendentes de cobrança relativos a auditorias referentes (i) ao impacto da desoneração da folha de pagamento, e (ii) a divergências de alíquotas de impostos constantes em planilhas de formação de preço com aquelas efetivamente recolhidas ao Fisco.

O plano de ação é acompanhado pelo setor da governança SAAB 7 e encontra-se em andamento com providências da SAAB para a restituição de todos os valores em fase de cobrança administrativa relativos a auditorias desta DAI 3.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

De modo geral, conforme Manifestação DAI 04/2024, em novembro/2024, havia 13 processos em andamento na SAAB, cinco processos com procedimentos de cobrança finalizados em 2024 e cinco processos encaminhados à PGE.

Pendências: Em monitoramento.

5.10 Apoio à PGE em ação judicial da Auditoria Operacional sobre tributo do Contrato 236/2015- Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.

RA 13/2016-A, CPA DAI: 2016/210542 e 2021/30536

Processo Judicial 1055615-32.2019.8.26.0053

Trata-se de ação judicial decorrente de auditoria de tributos que apontou a majoração das alíquotas de ISS, incluídas no preço do serviço do Contrato 236/2015, o que gerou prejuízo ao erário no montante parcial de R$ 2.025.322,59, valores devidos até outubro/2016.

A empresa Softplan contestou as cobranças administrativas desde 2016 e impetrou ações judiciais contra a Fazenda Pública do Estado de SP para: (i) anular os procedimentos de cobrança em decorrência das revisões dos contratos; (ii) oferecer garantia em juízo do valor cobrado a fim de suspender possíveis glosas e recuperar valores eventualmente retidos; e (iii) contestar a data inicial para fins de cobrança de juros.

A pedido da Procuradoria Judicial do Estado de São Paulo - Núcleo de Regulação e Contratações Públicas, por intermédio da Advocacia desta e. Corte, esta DAI fez a indicação de assistente técnico e autuou CPA 2021/30536 para acompanhamento de todas as demandas da Procuradoria/SP.

Foram emitidas as Manifestações DAI 16/2022 e encaminhados informações com esclarecimentos por e-mail em 04/07/2022.

Em setembro/2024, houve manifestação relativa à análise do laudo pericial contábil elaborado pelo perito - Manifestação DAI 02/2024.

5.11 Acompanhamento da ação judicial referente auditoria de desoneração da folha de pagamento – CT 96/2013 - Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.

CPA DAI: 2021/27771 e CPA SAAB 2014/92292

Processo Judicial 1023476-90.2020.8.26.0053

Trata-se de ação judicial decorrente do trabalho de auditoria efetuado em atendimento à determinação do CNJ (Ofício 263/SG-SCI) em decorrência do benefício da desoneração da folha de pagamento que substituiu a incidência do INSS pela CPRB sobre o faturamento - Lei 12.546/2011, resultando em valor de ressarcimento ao erário de R$ 714,509,63.

A empresa Softplan contestou as cobranças administrativas e entrou com ações judiciais contra a Fazenda Pública do Estado de SP para: *(i)* anular os procedimentos de cobrança em decorrência das revisões dos contratos; *(ii)* oferecer garantia em juízo do valor cobrado a fim de suspender possíveis glosas e recuperar valores eventualmente retidos; e *(iii)* contestar a data inicial para fins de cobrança de juros.

A pedido da Procuradoria Judicial do Estado de São Paulo - Núcleo de Regulação e Contratações Públicas, por intermédio da Advocacia desta e. Corte, esta DAI autuou CPA 2021/27771 para acompanhamento de todas as demandas da Procuradoria/SP.

Foram fornecidos subsídios por meio da Manifestação DAI 06/2020.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

Considerando a improcedência da Ação Anulatória em epígrafe, houve autorização da E. Presidência para cobrança do débito da contratada por meio de compensação de créditos.

A etapa de acompanhamento da ação judicial 1023476-90.2020.8.26.0053 foi concluída ante o trânsito em julgado da ação, e a efetiva restituição de R$ 714.509,63 a favor deste E. Tribunal em outubro de 2024, conforme Manifestação DAI 5/2024.

Não há pendências

5.12 Acompanhamento da ação judicial referente auditoria de desoneração da folha de pagamento – CT 273/2011 - Softplan Planejamento e Sistemas Ltda.

CPA DAI: 2021/29527 e CPA SAAB 2014/97450

Processo Judicial 1021438-08.2020.8.26.0053

Trata-se de ação judicial decorrente do trabalho de auditoria efetuado em atendimento à determinação do CNJ (Ofício 263/SG-SCI) em decorrência do benefício da desoneração da folha de pagamento que substituiu a incidência do INSS pela CPRB sobre o faturamento - Lei 12.546/2011, resultando em valor de ressarcimento ao erário de R$ 252.307,05.

A empresa Softplan contestou as cobranças administrativas e entrou com ações judiciais contra a Fazenda Pública do Estado de SP para: *(i)* anular os procedimentos de cobrança em decorrência das revisões dos contratos; *(ii)* oferecer garantia em juízo do valor cobrado a fim de suspender possíveis glosas e recuperar valores eventualmente retidos; e *(iii)* contestar a data inicial para fins de cobrança de juros.

A pedido da Procuradoria Judicial do Estado de São Paulo - Núcleo de Regulação e Contratações Públicas, por intermédio da Advocacia desta e. Corte, esta DAI autuou CPA 2021/29527 para acompanhamento de todas as demandas da Procuradoria/SP.

Foram fornecidos subsídios por meio da Manifestação DAI 07/2020.

Considerando a improcedência da Ação Anulatória em epígrafe, houve autorização da E. Presidência para cobrança do débito da contratada por meio de compensação de créditos.

A etapa de acompanhamento da ação judicial 1021438-08.2020.8.26.0053 foi concluída ante o ressarcimento a favor deste E. Tribunal do valor de R$ 252.307,05, em outubro de 2024, conforme Manifestação DAI 06/2024.

Não há pendências

5.13 Consultoria relativa à desincorporação de bens móveis incorporáveis aos imóveis

CPA SAAB 2024/105721

Trata-se de consulta efetuada a esta DAI pelo Comitê Setorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoque para análise de materiais permanentes e de consumo incorporáveis aos imóveis deste E. Tribunal de Justiça com o objetivo de simplificação do processo de registro, controle e manutenção.

Após estudo, esta DAI opinou sobre o tema conforme Manifestação DAI 03/2024.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

6. ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6.1 Monitoramento de auditoria sobre acessibilidade em sistemas informatizados

RFA 10/2023 - Processo 2023/00074624

A auditoria avaliou a acessibilidade digital nos sistemas informatizados disponibilizados pela instituição, através das diretrizes de inclusão de pessoas com deficiência (PcD), com o intuito de promover a igualdade e mitigar barreiras tecnológicas, com base em normas técnicas da ABNT, Leis 10.098/2000 e 13.146/2015 (do Acesso à Informação e à Comunicação), Decreto 5.296/2004, bem como a Recomendação 81/2020 e Resolução 401/2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Recomendações:

5.1 Alta Administração solicite à Comissão de Acessibilidade estudos para:

5.1.1 Verificar a necessidade de atender os artigos 6º, III e 9º, da Recomendação 81/2020 do CNJ, para eventualmente viabilizar impressões em braile de atas de audiência e demais autos processuais sejam disponibilizados às pessoas acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade e adolescentes em conflito com a lei, que possuam deficiência visual;

5.1.2 Regulamentar a utilização de audiodescrição e libras em todos os vídeos institucionais que possuam ·áudio;

5.1.3 Adequar o aplicativo móvel institucional às características mínimas necessárias de acessibilidade, similarmente às mandatórias aos sistemas e portais institucionais;

5.2 STI, através dos profissionais da área de User Experience:

5.2.1 Aprimore e monitore os recursos de acessibilidade implementados nos portais, a fim de incrementar os percentuais apurados no Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios do Governo Federal (ASES), em consonância com as boas práticas e padrões de acessibilidade descritos no eMAG;

5.2.2 Restrinja a utilização de hipertextos que possuam a mesma descrição e redirecionem os usuários a páginas diferentes, ou ainda, abram o conteúdo em numa nova aba ou janela do navegador, exceto nas hipóteses em que a abertura de uma nova janela seja realmente necessária, situação em que o próprio hipertexto do link deverá esclarecer a ação ao usuário, de modo que ele decida se quer ou não sair da janela atual;

5.2.3 Inicie estudos, para posterior envio às áreas competentes pelas alterações de layout, de proposta de padronização visual dos sistemas administrativos, judiciais, intranet e extranet.

Pendências: Aguardando deliberações da E. Presidência quanto aos apontamentos registrados na informação DAI 31/2024.

6.2 Auditoria sobre ENTIC-JUD (Resolução CNJ 370/2021)

RFA 2/2024 - Processo 2024/00001885

Exame do alinhamento das práticas de gestão de TI com as normas reguladoras, destacando a necessidade de melhorias em quatro áreas principais: divulgação de pesquisas de satisfação, adequação do quadro de servidores, classificação de sistemas estratégicos e gestão de riscos e continuidade de negócios.

Recomendações:

5.1 Secretaria de Tecnologia da Informação:

5.1.1 Divulgue os dados resultantes das pesquisas de satisfação dos usuários dos sistemas, para atendimento do § 2º, artigo 17;

5.1.2 Classifique os sistemas de informação identificando quais são estratégicos, para o cumprimento do § 2º, artigo 32;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

5.1.3 Elabore e institua os planos preconizados pelos artigos 36 e 37:

5.1.3.1 Gestão de Continuidade de Negócios ou de Serviços no qual estabeleça estratégias e planos de ação que garantam o funcionamento dos serviços essenciais quando na ocorrência de falhas, e

5.1.3.2 Gestão de Riscos de TIC, com foco na continuidade de negócios, manutenção dos serviços e alinhado ao plano institucional de gestão de riscos, objetivando mitigar as ameaças mapeadas para atuar de forma preditiva e preventiva às possíveis incertezas.

5.2 Área de governança de TI apoiada pela Alta Administração e Secretaria de Gestão de Pessoas, inicie estudos voltados à adequação do quantitativo mínimo de servidores efetivos da STI, de modo que as recomendações análogas trazidas pelos relatórios de auditoria 9/2013, 19/2014, 15/2015 e 24/2016 sejam superadas e os referenciais estabelecidos definitivamente observados (artigo 24, § 1º, e Item 8 do Anexo da Resolução).

Observações: As orientações relativas aos itens 5.1.1., 5.1.2, 5.1.3, 5.1.3.1 e 5.1.3.2 a área informou que está trabalhando para cumprimento das recomendações. Quanto ao item 5.2, a SGP está em processo de finalização da lotação e relotação de 65 funcionário efetivos com formação em TI, e acrescentou sobre a previsão de concurso público para preenchimentos dos cargos vagos.

Após o encarte dos formulários relativos ao Programa de Qualidade de Auditoria, não havendo pontos de melhoria que demandem ações de correção, o expediente estará apto ao arquivamento.

6.3 Auditoria operacional em armazenamento remoto

RPA 6/2024 - Processo 2024/00104500

Avaliação dos serviços de processamento de dados em nuvem pública, avaliando a confiabilidade, integridade, gestão do consumo, planos de backup e restauração, além do uso de criptografias para proteção do patrimônio digital da Instituição.

Recomendações:

5.1 Elabore e institua o Plano de Continuidade de Negócios ou de Serviços (PCN), no qual estabeleça estratégias e planos de ação que garantam o funcionamento dos serviços essenciais quando na ocorrência de falhas;

5.2 Desenvolva uma política de classificação de informações corporativa para padronizar o tratamento dos dados, principalmente considerando as normas regulatórias e as melhores práticas de segurança;

5.3 Implemente auditorias regulares (exames internos detalhados e sistematizados) dos seus controles nos serviços de nuvem, a fim de proteger as informações e assegurar o cumprimento das diretrizes de segurança estabelecidas pela Portaria TJSP 10.173/2022.

Pendências: A área não apresentou esclarecimentos adicionais em relação ao relatório preliminar. O relatório final será elaborado e submetido à Egrégia Presidência.

6.4 Auditoria sobre à aquisição de microcomputadores, notebooks e monitores

RPA 9/2024 - Processo 2024/000136780

Analisar cada fase da contratação (contrato 81/2023), desde o planejamento e a fase interna, até a execução e monitoramento do contrato, a fim de identificar potenciais riscos, irregularidades e oportunidades de melhoria.

Pendências: O expediente está em fase de finalização de elaboração do relatório preliminar.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

7. ÁREA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7.1 Auditoria em contratação por sistema de registro de preço

RFA 10/2022 - Processo 2022/00042548

Por meio da Ata de Registro de Preços (ARP) 31/2020, a amostragem selecionou o contrato firmado com a empresa SP Enge Construtora para reforma dos 6º, 7º, 12º e 13º andares do Fórum João Mendes Júnior, voltada a implantação de quatro Unidades de Processamento Judiciário (UPJ), em razão da materialidade.

Nos termos do art. 53, da Resolução 309/2020 do CNJ, o relatório foi submetido à área para com recomendação relacionada ao subitem 5.4.6.3, da ABNT NBR 9050, orientando à Secretaria de Administração e Abastecimento que providenciasse a instalação de pisos táteis de alerta nas proximidades das escadas em todo o prédio do Fórum João Mendes Júnior, de modo que pessoas com baixa visão não sejam expostas ao risco de acidentes.

O RFA foi remetido à SAAB que encaminhou plano de ação e informou a abertura do CPA 2023/55015 para tratar dos estudos para compra e instalação dos pisos táteis no Fórum João Mendes Jr., os quais estão sendo monitorados pela auditoria.

Os documentos anexados no citado processo dão conta de que a equipe técnica contratada pelo TJSP elaborou um relatório orientando, em CARÁTER EMERGENCIAL, a instalação de piso tátil no início/término e patamares de escadas, e proximidades dos elevadores de carga e de magistrados, do 2º aos 23º andares.

As tratativas para a contratação com a empresa detentora da Ata de Registro de Preços 2/2023, ao custo de R$ 23.894,19, tiveram início em setembro/2023, com a apresentação de memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro.

Após serem validados pelas áreas internas - equipe técnica, Administração do Fórum, DARAJ e SAAB - a demanda foi autorizada pela Presidência e a execução dos serviços ficou prevista para ocorrer entre 21/11/2023 e 4/1/2024.

Não há pendências: Após a aferição da pesquisa de qualidade de auditoria, classificando a atividade como avançada, o expediente foi arquivado em 12/04/2024.

7.2 Auditoria - Reforma geral no prédio do Fórum da Comarca de Socorro

RFA 7/2023 - Processo 2023/00004128

Dentre as contratações disponíveis na relação de obras e serviços de engenharia encaminhada pela área, o contrato de maior materialidade (365/2019) não foi escolhido em razão de ter sido objeto da análise do Relatório de Auditoria 5/2021, sendo selecionado o contrato 265/2019, que trata da reforma geral no prédio do Fórum da Comarca de Socorro.
Recomendações: O RPA não identificou qualquer fato significativo digno de relato (achado de auditoria), tampouco resultou em recomendações.

Não há pendências: O Relatório Final de Auditoria 7/2023 foi encaminhado à área apenas para ciência, pois o trabalho não editou recomendações para contornar ou regularizar qualquer pendência. Após a aferição da pesquisa de qualidade de auditoria, classificando a atividade como avançada, o expediente foi arquivado, em 22/04/2024.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

7.3 Auditoria - Adequação da edificação às normas de segurança e instalação de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio no Fórum de Itapeva

RFA 8/2023 - Processo 2023/00026747

Considerando os critérios da singularidade (objeto nunca auditado) e alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026 (Indicador 9.2 - Medição do número de prédios com AVCB/CLCB em relação a todos os prédios do TJSP), o contrato 44/2022, tratando da adequação da edificação às normas de segurança e instalação de Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio no Fórum de Itapeva, foi inserido no item 2.6.2 do Plano Anual de Auditoria de 2023.

Não há pendências: O Relatório Final de Auditoria 8/2023 foi encaminhado à área para ciência e observância à recomendação, no sentido de orientar o encarte dos documentos relativos à contratação de egressos ou a declaração negativa de disponibilidade emitida pela Vara de Execuções Criminais da Comarca no processo de acompanhamento contratual. Após a aferição da pesquisa de qualidade de auditoria, classificando a atividade como progressiva, a auditoria avaliou as respostas encaminhadas pela área e as ações visando as melhorias nos trabalhos de auditoria serão implementadas oportunamente. Nada mais havendo, o expediente foi arquivado, em 13/09/2024.

7.4 Auditoria no contrato 31/2022 - Reparos emergenciais de trincas e infiltrações no prédio do Fórum da Comarca de Votuporanga

RPA 5/2024 - Processo 2024/00004003

Considerando os possíveis impactos à prestação jurisdicional, o contrato 31/2022, relacionado aos reparos emergenciais em trincas e infiltrações no prédio do Fórum da Comarca de Votuporanga foi inserido no item 2.6.1 do Plano Anual de Auditoria de 2024.

Pendências: Em elaboração do RPA 5/2024 para posterior encaminhamento a área.

7.5 Auditoria no contrato 136/2023 - Fornecimento e instalação de sistema de climatização, ventilação e exaustão no Fórum da Comarca de Osasco

Processo 2024/00052106

O escopo do trabalho inserido do item 2.6.2 do PAA de 2024 abrangia o contrato 316/2018, firmado com a empresa Fernandes Terruggi Consultores Associados, para a prestação de serviços de apoio ao gerenciamento e execução de controle e fiscalização de obras e projetos de engenharia. Considerando que tal contrato foi rescindido em agosto/2024 e substituído pelo contrato 132/2024, com a empresa Concremat Engenharia e Tecnologia S/A, visando permitir uma análise documental mais assertiva, a auditoria entendeu ser razoável considerar um período adicional para a transição e evolução contratual. Assim, e mediante autorização da E. Presidência (CPA 2021/00129071), a auditoria no referido contrato foi remanejada para o Plano Anual de Auditoria de 2025 e, excepcionalmente, substituída pela Auditoria de gestão/operacional, por materialidade, em contratos de obras e serviços de engenharia do interior, prevista no Plano Anual de Longo Prazo do referido ano, direcionada para o contrato 136/2023, assinado com a empresa Doctbusters Engenharia LTDA, para o fornecimento e instalação de sistema de climatização, ventilação e exaustão no Fórum da Comarca de Osasco, conforme os critérios e indicadores de risco da materialidade (R$ 10.996.167,31), Proposta Orçamentária Setorial, Plano de Contratações, eficácia dos controles internos, orientações ou Ações Coordenadas do CNJ e possíveis impactos à prestação jurisdicional.

Pendências: Em elaboração do RPA para posterior encaminhamento a área.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

7.6 Auditoria no contrato 17/2023 - Reforma geral no prédio situado na Rua Tabatinguera

RPA 8/2024 - Processo 2024/00122124

O contrato foi inserido no item 2.6.3 do Plano Anual de Auditoria de 2024 conforme os critérios e indicadores de risco da materialidade (R$ 31.533.198,00) e Plano de contratação anual de 2023.

Pendências: Em elaboração do RPA 8/2024 para posterior encaminhamento a área.

8. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Os cursos tiveram como propósito especializar, preparar e capacitar e suprir lacunas dos servidores lotados nesta DAI para o cumprimento de suas atribuições. Cabe ressaltar que os servidores participaram de cursos com temáticas atuais e de suma importância, com destaque para AUDI 4.0, AUDI 2 – EOP ministrados pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil, Gestão de Projetos ministrado pela FGV.
Para demonstrar a capacitação dos servidores, segue a tabela:

Capacitações realizadas em 2024

Instituição	Temas	Carga horária	Servidores Capacitados	Total horas
CEAJUD-CNJ	Auditoria Interna do Poder Judiciário	70	1,0	70,0
CEAJUD-CNJ	Auditoria Interna do Poder Judiciário	50	13,0	650,0
CONSULTRE	VI Maratona das Contratações Públicas	10	2,0	20,0
CRC	Auditoria de A a Z	1,5	2,0	3,0
CRC SP	Circuito Contábil Área Pública	3	3,0	9,0
CRC SP	4ª Semana Contabilidade: Reforma Tributária "principais mudanças"	1	1,0	1,0
EJUS	Introdução ao Power BI	13	15,0	195,0
EJUS	Linguagem Simples	2	4,0	8,0
EJUS	Aspectos Práticos da nova sistemática de juros moratórios, lei 14.905/2024 na elaboração de cálculos judiciais	2	2,0	4,0
EJUS	Ciclo de Palestras Atualizações Práticas sobre Aposentadoria no TJSP	2	1,0	2,0
EJUS	Aspectos práticos quanto à aplicação da nova sistemática de juros moratórios, instituída pela Lei 14.905/2024 na elaboração dos cálculos judiciais"	3	3,0	9,0
EJUS	A aposentadoria e pensão por morte do Regime Próprio de Previdência Social do Estado	3	2,0	6,0
EJUS	Atualizações práticas sobre a aposentadoria no TJSP: Regras e enquadramentos das aposentadorias.	2	2,0	4,0
EJUS	Inteligência Artificial: Como continuar relevante em um mundo de transição	2	11,0	22,0
EJUS	Noções de direito Administrativo-Reedição	20	4,0	80,0
EJUS	Orçamento Responsável e Sustentabilidade: OS Desafios na Gestão de Recursos Públicos	2	8,0	16,0
EJUS	Reforma Tributária: Cenário Atual e Perspectivas	2	8,0	16,0
EJUS	"Jornada do Autoconhecimento - MODULO I"	8	1,0	8,0
EJUS	A alteração do regime jurídico da incidência de juros e correção monetária no Código Civil e na Lei de Usura: aspectos controvertidos da Lei nº 14.905/2024	2	2,0	4,0
ENAP	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	16	2,0	32,0
ENAP	Planejamento e Organização Pessoal no Trabalho	20	1,0	20,0
ENAP	Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção	40	1,0	40,0
ENAP	Introdução à Auditoria de Obras Públicas	30	2,0	60,0
ENAP	Administração de Serviços na Nuvem de Governo	30	2,0	60,0
ENAP	Ética em TI	2	1,0	2,0
ENAP	Transformação Digital no Serviço Público	20	1,0	20,0
ENAP	Acessibilidade na Comunicação	30	1,0	30,0

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

Capacitações realizadas em 2024				
Instituição	**Temas**	**Carga horária**	**Servidores Capacitados**	**Total horas**
ENAP	Segurança da Informação no contexto da transformação digital	20	1,0	20,0
ENAP	Era Digital, Planejamento Estratégico e Inovação na Gestão Pública	20	1,0	20,0
ENAP	Introdução à Gestão de Projetos	20	1,0	20,0
ENAP	Elaboração de Relatórios de Auditoria	24	1,0	24,0
ENAP	Primeiros passos para uso de Linguagem Simples	8	1,0	8,0
EPM	Seminário "Aplicação e Regulação de Inteligência Artificial nos Tribunais"	3	4,0	12,0
EPM	Reforma do Código Civil: Diálogos com a Magistratura	9	1,0	9,0
EPM	Modelos IA em face da litigância Predatória - Módulo II	9	1,0	9,0
EPM	Fraudes eletrônicas e Crimes cibernéticos: desafios práticos e dogmáticos	7	1,0	7,0
EPM	Inovações na Gestão Pública	3	10,0	30,0
FGV	Gestão de Projetos	30	1,0	30,0
FGV ON LINE	Introdução à Governança Corporativa no Brasil	9	1,0	9,0
FGV ON LINE	Introdução aos Conceitos de Gênero	5	1,0	5,0
IBVC Valoriza - Instituto de Valorização e Capacitação	Encontro Nacional da Terceirização de Bens e Serviços Públicos	32	4,0	128,0
IIA Brasil	AUDI 2 - Com ênfase em órgãos públicos	24	6,0	144,0
IIA Brasil	Auditoria 4.0	24	3,0	72,0
IIA Brasil	Nova Norma de Auditoria Interna do The IIA	1,5	1,0	1,5
SGP 4	Excel - Módulo II	19	1,0	19,0
SGP 4	Excel - Módulo III	11	2,0	22,0
SGP 4	Excel - Módulo IV	12	1,0	12,0
SGP/TJSP	Desenvolvendo Gestores	15	1,0	15,0
SGP/TJSP	Uma Conversa sobre Assédio	3	9,0	27,0
SOMOS AUDITORES	Auditor.IA: a inteligência humana faz a diferença!	10	1,0	10,0
SOMOS AUDITORES	AudiTOPIA: um lugar de conexões e reflexões sobre auditoria	4	1,0	4,0
STJ	12º Fórum Brasileiro de Atividades de Auditoria Interna Governamental	14	11,0	154,0
TCESP	Nova Lei de Licitações e Contratos	2	4,0	8,0
TCESP	Nova Lei de Licitações: O que aprendemos até aqui	5	5,0	25,0
TCESP	"Controle Interno-Tire-dúvidas"	2	2,0	4,0
TCESP	Capacitação para participação no Programa Nacional de Transparência Pública	2	2,0	4,0
TCESP	III Seminário Estadual do Controle Interno	3	2,0	6,0
Total de capacitação (em horas) =>				***2249,5***
Média de horas de capacitação por servidor =>				**107,119**

9. APOIO AO CONTROLE EXTERNO (Tribunal de Contas)

Ao longo do exercício de 2024 esta unidade deu apoio ao TCESP, intermediando ou providenciando todas as informações e documentos requisitados, ressaltando que em junho de 2024 aquela C. Corte de Contas realizou a fiscalização anual das contas referente ao exercício de 2023.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução dos trabalhos de auditoria ocorreu em conformidade com o Plano Anual de Auditoria aprovado pela Presidência. Todavia, cabe ressaltar que as atividades desenvolvidas por esta unidade no decorrer do ano procuraram dar cumprimento às suas competências legais e regimentais, buscando agregar valor por meio de proposição de medidas destinadas a sanear, mitigar riscos e melhorar possibilidades de alcance dos objetivos

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.

e metas com o propósito de auxiliar a Administração. Informa-se que a equipe de servidores que compõem esta Diretoria desempenhou os trabalhos em análises e exames diversos, nestes relatórios contêm coleta, evidências, justificativas e esclarecimentos obtidos com os gestores das unidades.

Ressalto que foi mantida a necessária independência para execução dos trabalhos, sem qualquer restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação.

São Paulo, *data da assinatura digital.*

(assinado digitalmente)
Dulce Toyoko Kuniyoshi
Coordenadora
DAI 2

(assinado digitalmente)
Eleni Pazin
Coordenadora
DAI 3

(assinado digitalmente)
Douglas Alaor Franco Martins
Coordenador
DAI 4

(assinado digitalmente)
Renato Yoshinobu Kuba
Diretor
DAI

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DOUGLAS ALAOR FRANCO MARTINS (27/06/25), DULCE TOYOKO KUNIYOSHI (27/06/25), ELENI PAZIN (27/06/25), RENATO YOSHINOBU KUBA (27/06/25).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2023/00065621 e o código 9J0BVL04.